

PLANO DE INTEGRIDADE DO DNIT

DATA: 30/11/2018

Versão 01

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	3
1.1. Principais competências e serviços prestados	3
1.2. Estrutura regimental	6
1.3. Setor de atuação e principais parcerias	12
1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico	12
1.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade	18
1.6. Estruturas de gestão da integridade	19
2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	20
3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	21
4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	22
5. Anexos	27

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1. Principais competências e serviços prestados

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) é uma Autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil criada pela lei 10.233, de 5 de junho de 2001. A legislação reestruturou o sistema de transportes rodoviário, aquaviário e ferroviário do Brasil, extinguindo o antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). A sede do DNIT é em Brasília, no Distrito Federal. Atualmente, possui 26 unidades administrativas regionais – as superintendências, e 8 administrações hidroviárias.

A Autarquia tem por objetivo implementar a política de infraestrutura do Sistema Federal de Viação, compreendendo sua operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade e ampliação mediante construção de novas vias e terminais. Os recursos para a execução das obras são da União. Ou seja, o órgão é gestor e executor, sob a jurisdição do Ministério dos Transportes, das vias navegáveis, ferrovias e rodovias federais, instalações de vias de transbordo e de interface intermodal e instalações portuárias fluviais e lacustres.

Além disso, o DNIT, é o órgão da União competente para exercer as atribuições elencadas no art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro: nas rodovias federais, ele é responsável pela aplicação de multas por excesso de peso e ou de velocidade, por meio dos postos de pesagem e das lombadas eletrônicas.

O DNIT é administrado pelo Diretor Geral e por mais seis diretores setoriais nomeados pelo Presidente da República, que integram a Diretoria Colegiada. As deliberações ocorrem por meio desta Diretoria e do Conselho Administrativo, que é composto por seis membros: secretário executivo do Ministério do Transportes, Diretor Geral do DNIT, dois representantes do Ministério dos Transportes, um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e um representante do Ministério da Fazenda.

Ao DNIT compete:

- I. Implementar as políticas formuladas pelo Ministério dos Transportes e pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte - CONIT para a administração, manutenção, melhoramento, expansão e operação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação, segundo os princípios e diretrizes fixadas na Lei nº 10.233, de 2001, e no seu Regulamento;
- II. Promover pesquisas e estudos experimentais nas áreas de engenharia de infraestrutura de transportes, considerando, inclusive, os aspectos referentes ao meio ambiente;
- III. Estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para os programas de segurança operacional, sinalização, manutenção, restauração de vias, terminais e instalações para a elaboração de projetos e execução de obras viárias;
- IV. Fornecer ao Ministério dos Transportes informações e dados para subsidiar a formulação dos planos gerais de outorga e de delegação dos segmentos da infraestrutura viária;
- V. Administrar diretamente, ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em hidrovias situadas em corpos de águas de domínio da União, e instalações portuárias públicas de pequeno porte;

- VII. Gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou de cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em hidrovias situadas em corpos de água da União, e instalações portuárias públicas de pequeno porte, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União;
- VIII. Participar de negociações de empréstimos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o financiamento de programas, projetos e obras de sua competência, sob a coordenação do Ministério dos Transportes;
- IX. Contribuir para a preservação do patrimônio histórico e cultural do setor de transportes;
- X. Realizar programas de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, promovendo a cooperação técnica com entidades públicas e privadas;
- XI. Manter intercâmbio com organizações de pesquisa e instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras;
- XII. Promover ações de prevenção e programas de segurança operacional de trânsito, visando a redução de acidentes, em articulação com órgãos e entidades setoriais;
- XIII. Elaborar o relatório anual de atividades e desempenho, destacando o cumprimento das políticas do setor, enviando-o ao Ministério dos Transportes;
- XIV. Elaborar o seu orçamento e proceder à execução financeira;
- XV. Adquirir e alienar bens, adotando os procedimentos legais adequados para efetuar sua incorporação e desincorporação;
- XVI. Administrar pessoal, patrimônio, material e serviços gerais;
- XVII. Solicitar o licenciamento ambiental das obras e atividades executadas em sua esfera de competência;
- XXVIII. Organizar, manter atualizadas e divulgar as informações estatísticas relativas às atividades portuária, aquaviária, rodoviária e ferroviária sob sua administração;
- XIX. Estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para os programas referentes às vias navegáveis, terminais e instalações portuárias públicas de pequeno porte;
- XX. Declarar a utilidade pública de bens e propriedades a serem desapropriados para a implantação do Sistema Federal de Viação;
- XXI. Autorizar e fiscalizar a execução de projetos e programas de investimentos, no âmbito dos convênios de delegação ou de cooperação;
- XXII. Propor ao Ministro de Estado dos Transportes a definição da área física dos portos que lhe são afetos;
- XXIII. Estabelecer critérios para elaboração de planos de desenvolvimento e zoneamento dos portos que lhe são afetos;
- XXIV. Submeter anualmente ao Ministério dos Transportes a sua proposta orçamentária, nos termos da legislação em vigor, e as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias no decorrer do exercício;

- XXV. Desenvolver estudos sobre transporte ferroviário ou multimodal envolvendo estradas de ferro;
- XXVI. Projetar, acompanhar e executar, direta ou indiretamente, obras relativas a transporte ferroviário ou multimodal, envolvendo estradas de ferro do Sistema Federal de Viação, excetuadas aquelas relacionadas com os arrendamentos já existentes;
- XXVII. Estabelecer padrões, normas e especificações técnicas para a elaboração de projetos e execução de obras viárias, relativas às estradas de ferro do Sistema Federal de Viação; e
- XXVIII. Aprovar projetos de engenharia cuja execução modifique a estrutura do Sistema Federal de Viação, observado o disposto no inciso XIX.

§ 1º O DNIT se articulará com agências reguladoras federais e com órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para resolução das interfaces dos diversos meios de transporte, visando à movimentação multimodal mais econômica e segura de cargas e passageiros.

§ 2º O DNIT harmonizará sua atuação com a de órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios encarregados do gerenciamento da infraestrutura e da operação de transportes aquaviário e terrestre.

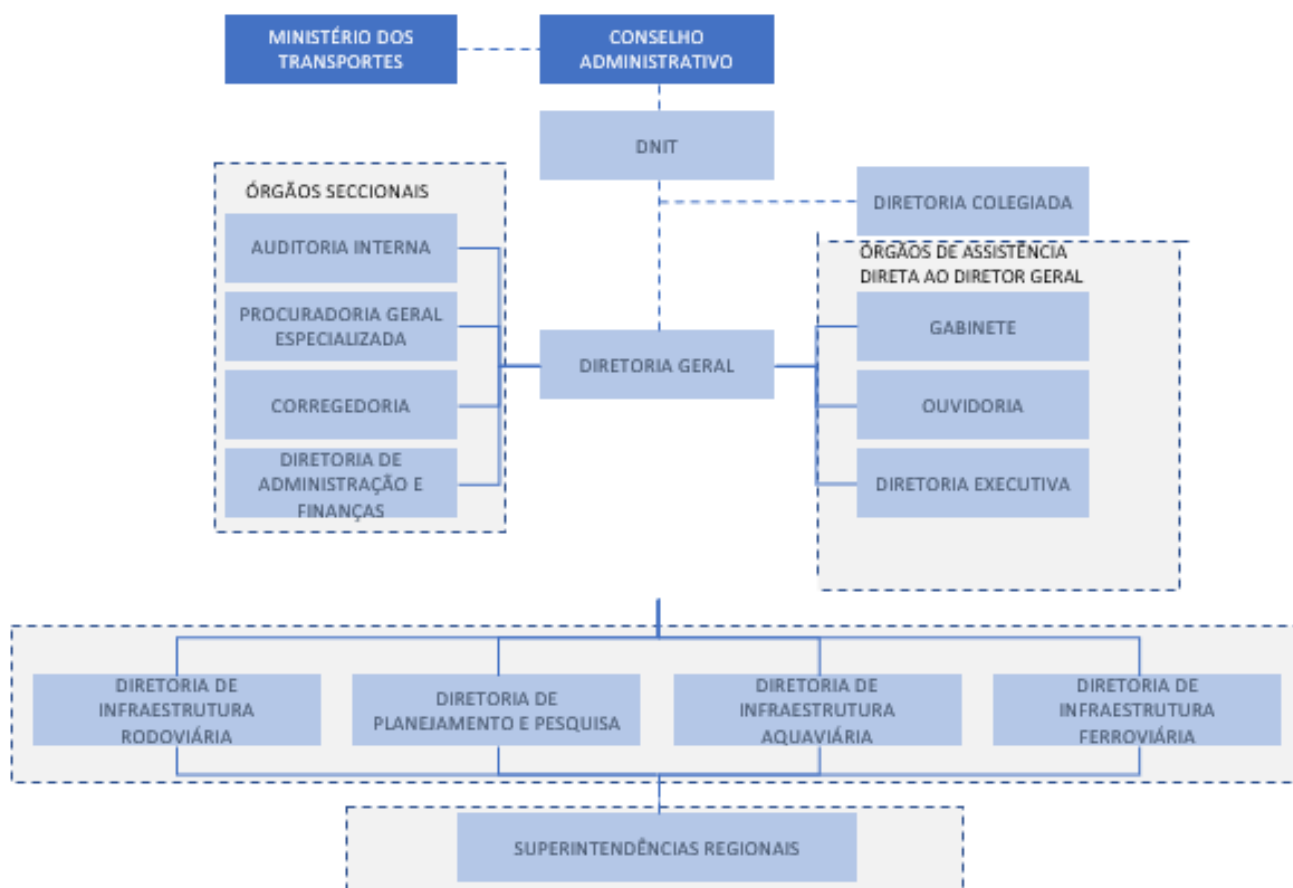
§ 3º No exercício das competências previstas neste artigo e relativas a vias navegáveis e instalações portuárias sob sua responsabilidade, o DNIT observará as prerrogativas específicas da Autoridade Marítima.

§ 4º No exercício das atribuições previstas nos incisos V e VI do **caput**, o DNIT poderá firmar convênios de delegação ou cooperação com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, buscando a descentralização e a gerência eficiente dos programas e projetos.

1.2. Estrutura regimental

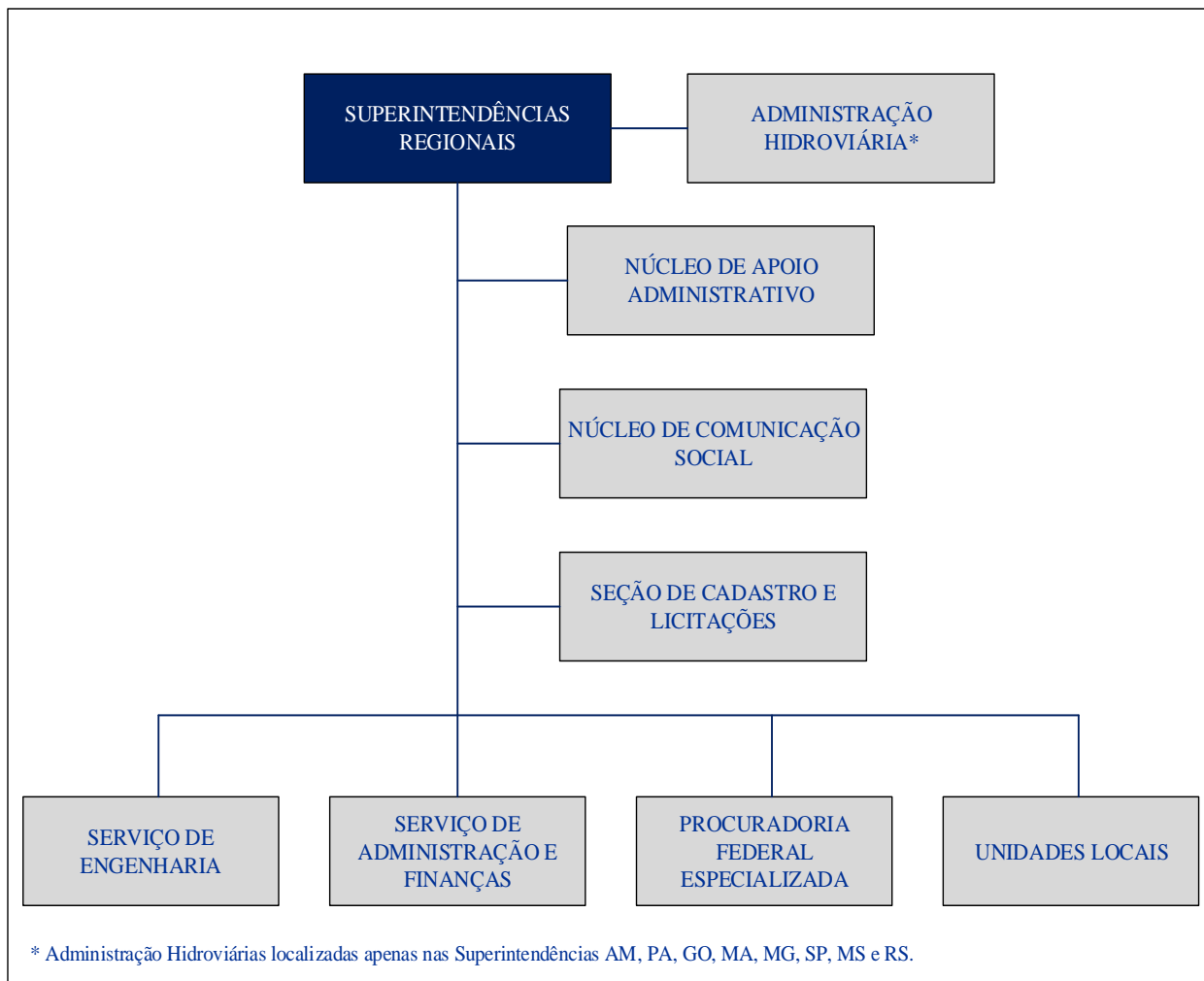
O organograma, abaixo, demonstra o resumo da estrutura funcional do DNIT:

Figura 1 - Organograma – DNIT (Estrutura Funcional da Autarquia)



Fonte: DNIT

Figura 2 - Organograma - Superintendências Regionais – DNIT



Fonte: DNIT

O DNIT apresenta a seguinte estrutura organizacional, a partir das respectivas competências:

- Órgão Superior de Deliberação:

Conselho de Administração: órgão de deliberação colegiada, compete exercer a administração superior do DNIT.

- Órgão Executivo:

Diretoria Colegiada: submeter ao Conselho de Administração as propostas de modificações do regimento interno do DNIT; submeter ao Conselho de Administração o relatório anual de atividades e desempenho, a ser enviado ao Ministério dos Transportes; editar normas e especificações técnicas sobre matérias de competência do DNIT; aprovar padrões de edital de licitações para o DNIT; autorizar a realização de licitações, aprovar editais, homologar adjudicações; autorizar a celebração de convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais; decidir sobre a aquisição e alienação de bens; autorizar a contratação de serviços de

terceiros; programar, coordenar e orientar ações nas áreas de administração, planejamento, obras e serviços, pesquisa, capacitação de pessoal, investimento e informações sobre suas atividades; aprovar o programa de licitações de serviços e obras, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 12 de junho de 1993; aprovar os programas de estudos e pesquisas para o desenvolvimento tecnológico; elaborar e submeter ao Conselho de Administração o planejamento estratégico do DNIT; analisar, discutir e decidir sobre as políticas administrativas internas e a gestão dos recursos humanos; elaborar a proposta orçamentária anual a ser submetida à apreciação do Conselho de Administração, para posterior encaminhamento ao Ministério dos Transportes; indicar, dentre os seus membros, os substitutos dos Diretores.

- Órgãos de Assistência Direta ao Diretor-Geral:

Gabinete: assistir o Diretor-Geral do DNIT em sua representação social e política; ocupar-se das relações públicas e incumbir-se do preparo e despacho do expediente pessoal do Diretor-Geral; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social, apoio parlamentar e, ainda, publicação, divulgação e acompanhamento das matérias de interesse do DNIT; organizar e manter atualizados os arquivos dos atos normativos e demais documentos; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor-Geral do DNIT.

Diretoria Executiva: orientar, coordenar e supervisionar as atividades das Diretorias setoriais e dos órgãos regionais; assegurar o funcionamento eficiente e harmônico do DNIT; planejar, administrar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas às licitações; planejar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades relativas à definição de custos referenciais de obras e serviços afetos à infraestrutura de transportes e por fim, coordenar e supervisionar as atividades da secretaria da Diretoria Colegiada.

Ouvidoria: receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos ao DNIT, e responder diretamente aos interessados; oficiar às áreas competentes, cientificando-as das questões apresentadas e requisitando informações e documentos necessários ao atendimento das demandas; propor adoção de providências ou medidas para solução dos problemas identificados através das demandas; produzir trimestralmente, ou quando julgar oportuno, relatório circunstanciado de suas atividades, e encaminhá-lo ao Diretor-Geral, ao Conselho de Administração e ao Ministério dos Transportes; solicitar a abertura de processos administrativos ao setor competente para a devida apuração.

- Órgãos Seccionais:

Procuradoria Federal Especializada: na qualidade de órgão executor da Procuradoria-Geral Federal, prestar assessoria direta e imediata ao Diretor-Geral e aos órgãos da Estrutura Regimental do DNIT, nos assuntos de natureza jurídica, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; examinar e emitir pareceres sobre projetos de atos normativos a serem expedidos ou propostos pelo DNIT, quando contiverem matéria jurídica; exercer a representação judicial e extrajudicial do DNIT, nos termos do disposto da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1999 e na Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002; apurar a liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial; assistir às autoridades do DNIT no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, inclusive examinando previamente os textos de atos normativos, os editais de licitação, contratos e outros atos dela decorrentes, bem assim os atos de dispensa e inexistência de licitação; opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais.

Corregedoria: fiscalizar as atividades funcionais dos órgãos internos e unidades administrativas regionais do DNIT; expedir Portarias, Instruções e Ordens de Serviço no âmbito de suas atribuições; apreciar as representações que lhe forem encaminhadas, relativamente à atuação dos agentes; propor ao Diretor-Geral planos, programas e projetos relacionados às atividades correcionais e disciplinares; realizar correção em todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do DNIT, sugerindo as medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços; instaurar, de ofício ou por determinação da Diretoria, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, relativamente aos servidores, submetendo-os à decisão da autoridade competente; referendar os nomes dos servidores indicados para as Comissões de Sindicância e Procedimentos Administrativos nas Superintendências Regionais; apurar conflitos de competência ou de entendimento no tocante às atividades disciplinares e administrativas; propor ao Diretor-Geral a instauração ou arquivamento de processos administrativos disciplinares; tomar conhecimento das reclamações sobre irregularidades e ilícitos administrativos praticados por servidores do Departamento, determinando as providências necessárias à sua apuração; encaminhar ao Diretor-Geral os relatórios das Comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, para fins de julgamento e aplicação das penalidades legais, observado o disposto no § 2º do art. 165 da Lei nº 8.112, de 1990; manter contato com as autoridades do Poder Judiciário e do Ministério Público para tratar de assuntos vinculados ao exercício da atividade de Corregedoria; zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos e atos normativos relacionados à atividade disciplinar de seus agentes; determinar de ofício, correções nas unidades descentralizadas, quando necessárias; aprovar pareceres normativos disciplinares, encaminhando-os para publicação em Boletim de Serviço; manter cadastro atualizado de agentes sindicantes.

Auditoria Interna: fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais do DNIT, de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, aprovado pelo Conselho de Administração; criar condições indispensáveis para assegurar eficácia nos controles internos e externos e procurar garantir regularidade na arrecadação da receita e na realização da despesa; elaborar relatório das auditorias realizadas e propor medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados e, se for o caso, encaminhá-lo ao Conselho de Administração e ao Diretor-Geral; apoiar os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal; responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle do Governo Federal; elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna - RAINT, a serem encaminhados à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União; acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União - CGU e das recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União - TCU; orientar subsidiariamente os dirigentes do DNIT quanto ao cumprimento dos princípios e das normas de controle; examinar e emitir pareceres sobre a Prestação de Contas Anual do DNIT e Tomadas de Contas Especiais; comunicar à Secretaria Federal de Controle Interno os fatos irregulares que causaram prejuízo ao erário, após dar ciência à Diretoria Colegiada do DNIT e depois de esgotadas todas as medidas corretivas do ponto de vista administrativo para seu saneamento; atestar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal; realizar auditorias e fiscalizações nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais do DNIT, inclusive em projetos financiados por Organismos Internacionais, gerando relatórios e propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados; recomendar a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente; acompanhar os atos administrativos na formalização dos processos de execução de despesas; examinar e acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres celebrados; examinar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas diversas unidades gestoras do DNIT, bem como a aplicação dos recursos públicos; propor a realização de auditorias ou inspeções, quando houver elementos que as justifiquem; e acompanhar o procedimento de tomada de contas especial quanto aos prazos.

Diretoria de Administração e Finanças: planejar, administrar, orientar e controlar a execução das atividades relacionadas como: sistemas federais de orçamento, da administração financeira e de contabilidade; organização e modernização administrativa; recursos humanos e serviços gerais. Além de implementar ações necessárias ao aprimoramento e adequação de sua atuação às políticas, planos e programas.

- Órgãos Específicos Singulares:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa: planejar, coordenar, supervisionar e executar ações relativas à gestão e à programação de investimentos anual e plurianual para a infraestrutura do Sistema Federal de Viação; subsidiar o DNIT nos aspectos relacionados à sua participação na formulação dos planos gerais de outorgas dos segmentos da infraestrutura viária; coordenar o processo de planejamento estratégico do DNIT; orientar as unidades do DNIT no planejamento e gerenciamento das suas atividades; propor a política de gestão ambiental do DNIT e coordenar as atividades de meio ambiente nos empreendimentos de infraestrutura e operação dos transportes; acompanhar e avaliar o desempenho das atividades do DNIT; promover pesquisas e estudos nas áreas de engenharia de infraestrutura de transportes, considerando inclusive, os aspectos relativos ao meio ambiente; definir padrões e normas técnicas para o desenvolvimento e controle de projetos e obras terrestres aquaviárias; planejar, promover, implementar e monitorar programas de desenvolvimento tecnológico e de capacidade técnica; subsidiar o Ministério dos Transportes na articulação com Entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para obter financiamento de programas, projetos e obras, bem como realizar programas de estudos e pesquisas; organizar, manter e divulgar as informações estatísticas do setor de infraestrutura viária; gerenciar as ações para elaboração e análise e aprovação de projetos de engenharia aquaviária, ferroviária e rodoviária.

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária: administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, operação, manutenção e restauração da infraestrutura rodoviária; revisar projetos de engenharia na fase de execução de obras; exercer o poder normativo relativo à utilização da infraestrutura de transportes rodoviários; promover o detalhamento do programa anual de investimento, com a participação das Superintendências Regionais; gerir as rubricas constantes do orçamento geral da União, relativas aos Programas de Trabalho afetos à Diretoria, diligenciando permanentemente no sentido fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal; promover o detalhamento dos programas de obras e serviços de infraestrutura terrestre, com a participação das Superintendências Regionais; promover o acompanhamento físico e financeiro das obras e serviços sob sua jurisdição; subsidiar o setor competente pela elaboração de sistemas de custos e orçamentos com as informações relativas à disponibilidade de materiais, mão-de-obra e produtividade obtidas na execução dos contratos sob sua jurisdição; promover meios necessários à implantação nas obras e serviços de programas de controle da qualidade, segundo normas do DNIT e da ABNT; zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos relativos à proteção do meio ambiente e a regular ocupação das áreas das faixas de domínio; prover a Direção Geral do DNIT e o Ministério dos Transportes de informações sobre as atividades de obras e serviços sob sua gestão e zelar para que sejam atendidos em tempo hábil todos os requerimentos provenientes do Ministério dos Transportes, do Poder Legislativo e seus componentes, assim como os requerimento, acórdãos e decisões dos órgãos de controle dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Diretoria de Infraestrutura Ferroviária: contribuir na elaboração do planejamento voltado para expansão ou adequação de capacidade da infraestrutura; coordenar, controlar, administrar e desenvolver as atividades de execução de projetos e obras de infraestrutura ferroviária; fiscalizar e acompanhar a execução de obras ferroviárias; estabelecer padrões técnicos para o desenvolvimento e controle de obras de infraestrutura ferroviária; promover a formação e especialização de engenharia ferroviária e promover pesquisas que permitam o domínio do desenvolvimento ferroviário.

Diretoria de Infraestrutura Aquaviária: responsável pela execução e gerenciamento de programas e projetos de construção, operação, manutenção e restauração da infraestrutura aquaviária, bem como pela definição e implementação de padrões e normas técnicas. A Diretoria, dentro de conceitos técnico-profissionais, amplia sua visão para questões fundamentais e atuais que envolvem, principalmente, os resultados decorrentes dos empreendimentos voltados para melhoria contínua dos transportes aquaviários. As ações da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária contribuem, sobremaneira, para a consolidação das matrizes que compõem os Corredores Estratégicos de Desenvolvimento. A atuação da Diretoria passa, necessariamente, por aspectos ligados à demanda de infraestrutura portuária e hidroviária, à intermodalidade de transporte, ao meio ambiente e ao monitoramento contínuo dos investimentos e do estágio dos empreendimentos.

- Órgãos Descentralizados:

Superintendências Regionais: implementar as políticas formuladas pela Diretoria Colegiada do DNIT para a administração, manutenção, melhoramento, expansão e operação da infraestrutura terrestre do Sistema Federal de Viação, segundo os princípios e diretrizes fixados na legislação e nos programas governamentais, mediante a orientação e supervisão das respectivas Diretorias Setoriais; exercer, observada a legislação que rege as rodovias, o poder normativo relativamente à utilização da infraestrutura de transporte terrestre, integrante do Sistema Federal de Viação; fornecer à Diretoria Colegiada do DNIT informações e dados para subsidiar a formulação dos planos gerais de outorga dos segmentos da infraestrutura de transporte terrestre; acompanhar e fiscalizar os programas, projetos e obras de adequação de capacidade, ampliação, construção, manutenção, operação e restauração de rodovias; promover ações educativas visando a redução de acidentes, em articulação com órgãos e Entidades setoriais; elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas, encaminhando-o à Diretoria Colegiada do DNIT; adquirir e alienar bens, adotando os procedimentos legais adequados para efetuar sua incorporação e desincorporação; administrar pessoal, patrimônio, material e serviços gerais; adotar providências para a obtenção do licenciamento ambiental das obras e atividades executadas em sua esfera de competência; organizar e manter atualizadas as informações estatísticas relativas às atividades sob sua administração; elaborar e submeter anualmente à Diretoria de Planejamento e Pesquisa a sua proposta orçamentária, nos termos da legislação em vigor, bem como as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias no decorrer do exercício; analisar e monitorar a situação dos pavimentos, Obras-de-Arte Especiais - OAE, Obras-de-Arte Correntes - OAC e faixa de domínio; controlar e emitir as medições de serviços; emitir Autorizações Especiais de Trânsito – AET; fiscalizar contratos de pesagem de veículos e de controle de velocidade nas rodovias; supervisionar as atividades das Unidades Locais; executar outras atividades que lhe forem delegadas.

Seguem, abaixo, as informações sobre as áreas ou subunidades estratégicas da gestão, no âmbito do DNIT.

Tabela 1 - Informações sobre áreas /subunidades estratégicas da gestão do DNIT

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências	Cargo
Diretoria-Geral	Supervisionar e coordenar as atividades dos órgãos integrantes da Estrutura Regimental do DNIT	Diretor
Gabinete	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social, apoio parlamentar e, ainda, publicação, divulgação e acompanhamento das matérias de interesse do DNIT; assistir o Diretor-Geral	Chefe de Gabinete
Corregedoria	Fiscalizar as atividades funcionais dos órgãos internos e unidades administrativas regionais do DNIT; Expedir Portarias, Instruções e Ordens de Serviço no âmbito de suas atribuições	Corregedor

Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências	Cargo
Auditoria	Fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, de pessoal e patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais do DNIT	Auditor
Ouvidoria	Receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações afetos ao DNIT, e responder diretamente aos interessados; solicitar a abertura de processos administrativos ao setor competente para a devida apuração	Ouvidor
Procuradoria-Geral Especializada	Prestar assessoria direta e imediata ao Diretor-Geral e aos órgãos da Estrutura Regimental do DNIT, nos assuntos de natureza jurídica; exercer a representação judicial e extrajudicial do DNIT	Chefe da Procuradoria
Diretoria Executiva	Coordenar atividades das diretorias setoriais, dos órgãos setoriais e da Colegiada	Diretor
Diretoria de Administração e Finanças	Administrar o orçamento, finanças, pessoas, e serviços gerais	Diretor
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária	Administrar vias de transporte interurbanos federais e estaduais	Diretor
Diretoria de Infraestrutura Ferroviária	Administrar programas de construção, ampliação, manutenção e adequação da infraestrutura ferroviária	Diretor
Diretoria de Planejamento e Pesquisa	Desenvolve estudos e pesquisas, realiza atividades de planejamento e investimento, desenvolve e acompanha projetos e meio ambiente	Diretor
Diretoria de Infraestrutura Aquaviária	Administrar projetos e obras relacionadas aos portos marítimos e infraestrutura hidroviária; estabelecer normas técnicas de segurança para operações aquaviárias	Diretor

Fonte: DIREX/DNIT

1.3. Setor de atuação e principais parcerias

As principais áreas de atuação do DNIT são:

- Vias navegáveis;
- Ferrovias e rodovias federais;
- Instalações e vias de transbordo e de interface inter-modal;
- Instalações portuárias.

1.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico

Missão do DNIT: *Implementar a política de infraestrutura de transportes contribuindo para o desenvolvimento sustentável do País.*

Visão do DNIT: *Ser reconhecido pela qualidade na gestão e oferta de uma infraestrutura de transportes com padrões internacionais de excelência.*

O Planejamento Estratégico do DNIT vigente, mesmo com o período definido de 2014 a 2017, ainda vigora na Autarquia.

Planejamento Estratégico pode ser definido como um processo de construção do futuro de uma organização a partir do uso de suas competências fundamentais. A visão, missão e valores da Autarquia configuram uma ferramenta essencial para a determinação de sua direção estratégica, atingindo, assim, seus objetivos principais.

A gestão estratégica do DNIT começou a ser desenvolvida em 2003 e o objetivo foi dotar o Ministério dos Transportes e o Órgão de metodologias e ferramentas de planejamento e gestão estratégica. Desde então, a Diretoria Executiva – DIREX do DNIT realizou diversas ações que culminaram na estruturação do ciclo de planejamento, na formulação e tradução da estratégia em que resultou na criação do mapa estratégico da Autarquia e na elaboração do processo de monitoramento e controle da estratégia.

O DNIT busca aumentar a competitividade do Brasil atuando nos chamados gargalos da infraestrutura multimodais o que significa, principalmente, duas frentes de trabalho: a primeira corresponde à Adequação e Construção de Vias e a segunda à Manutenção e Recuperação das Vias existentes. Essas frentes compreendem os modais Rodoviário, Ferroviário e Aquaviário.

Os macrodesafios foram desdobrados em 65 Programas Temáticos e o DNIT contribui para o atingimento dos objetivos de vários deles tais como:

A) PROGRAMA: 2075 - Transporte Rodoviário

Objetivos
0129 - Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das rodovias federais, por meio da manutenção das vias e da adequação e recuperação da capacidade estrutural das pontes.
0130 - Ampliar a oferta da prestação de serviços aos usuários das rodovias federais, propiciando mais segurança e qualidade no deslocamento, por meio de contratos de concessão, desconcentrando a gestão da malha.
0131 - Adequar a capacidade dos eixos rodoviários federais, garantindo condições estáveis de fluxo e segurança, com a finalidade de atender às demandas de cargas e ao volume de tráfego.
0132 - Ampliar a capacidade dos acessos terrestres aos portos, por vias federais.
0136 - Ordenar o tráfego rodoviário de passagem nos trechos de perímetro urbano que possuam nível de serviço inadequado ou alto índice de acidentes, por meio de intervenções nas rodovias federais.
0137 - Promover a expansão da malha rodoviária federal buscando a integração regional e interestadual e o atendimento aos fluxos de transporte de grande relevância econômica.
0138 - Aumentar a interligação rodoviária com os países da América do Sul, fortalecendo os eixos de integração e desenvolvimento, criando correntes logísticas na região.
0139 - Ampliar a malha rodoviária federal, de forma a promover a ligação entre todos os estados brasileiros, rompendo com o isolamento regional.
0140 - Adequar as interseções das rodovias federais pavimentadas que apresentem travessias fluviais ou cruzamento de vias, de forma a garantir a continuidade do tráfego.
0280 - Propiciar maior segurança ao usuário e a conservação da infraestrutura rodoviária, por meio da fiscalização e da utilização de sistemas e equipamentos de controle dos limites de velocidade e de pesagem contínua.
0281 - Estruturar o planejamento e a gestão da infraestrutura rodoviária federal de transportes

B) PROGRAMA TEMÁTICO 2072 - Transporte Ferroviário

Objetivos
0141 - Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes.
0142 - Viabilizar trechos inoperantes ou subutilizados por meio de conexões ferroviárias e acessos até regiões demandantes de cargas, tornando-os mais competitivos.
0143 - Promover a adequação e construção de variantes e acessos ferroviários aos portos.
0144 - Aumentar a interligação ferroviária com os países da América do Sul, fortalecendo os eixos de integração e desenvolvimento.
0145 - Fomentar o transporte ferroviário de passageiros.
0146 - Conectar as Zonas de Processamento e Transformação Mineral (ZPTM) e as Áreas de Relevante Interesse Mineral (ARIM) aos polos industriais e comerciais.
0147 - Ordenar o tráfego ferroviário nos perímetros urbanos das cidades, de forma a reduzir os riscos de acidentes, melhorar a operação ferroviária e reduzir os impactos socioambientais.
0148 - Fomentar a adequação dos trechos ferroviários existentes, os quais limitam a integração da malha e o crescimento da capacidade, por meio de alteração de bitola, mudança de geometria ou duplicação de linhas.
0149 - Aumentar a competitividade no transporte ferroviário, induzindo a entrada de novos operadores de transporte multimodal, proporcionando uma redução no custo do frete.
0484 - Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e eficiência aos operadores da malha ferroviária nacional, por meio da manutenção contínua da infraestrutura, da superestrutura e dos sistemas das vias férreas.
0492 - Estruturar o planejamento e a gestão da infraestrutura do Sistema Ferroviário Federal.

C) PROGRAMA TEMÁTICO 2073 - Transporte Hidroviário

Objetivos
0234 - Fortalecer os corredores hidroviários garantindo condições de navegabilidade.
0236 - Aumentar a integração hidroviária com países da América do Sul fortalecendo os eixos de integração e desenvolvimento.
0278 - Desenvolver o transporte aquaviário de passageiros e misto (passageiros e cargas) na Região Norte.
0798 - Desenvolver rede de instalações portuárias de navegação interior para transporte de carga considerando a integração multimodal.
0283 - Estruturar o planejamento, a gestão, a operação e o controle do transporte hidroviário, dando continuidade à regulação do setor e garantindo a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas.

O novo Planejamento Estratégico do DNIT, bem como o respectivo Mapa Estratégico, contemplando todos os modais, será atualizado após a revisão do Planejamento Estratégico do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Contudo, o DNIT durante o ano de 2018, revisou, adequando e atualizando a sua Carteira de Indicadores Estratégicas e Iniciativas Estratégicas, conforme apresentado abaixo:

Mapa Estratégico DNIT



Indicadores Estratégicos DNIT

Tema	Objetivo Estratégico	#	Indicadores	Área
Planejamento	Implantar o planejamento integrado	1	Percentual de execução do orçamento	DPP / CGPLAN / COPINV
		2	Percentual de execução financeira	DPP / CGPLAN / COPINV
	Aprimorar a gestão socioambiental	3	Número de bens não operacionais destinados	DIF / CGPF
		4	Proporção de obras do DNIT sem autos de infração resultantes de regulamentos ambientais impostos pelos órgãos ambientais	DPP / CGMAB
		5	Tempo médio entre a data de abertura do processo de compras até a data de Homologação da Licitação - (Ciclo de Contratação)	DIREX / CGCL
Contratação	Melhorar a qualidade dos estudos e projetos de engenharia	6	Tempo médio de desenvolvimento do projeto	DPP / CGDESP
Governança	Alinhar a estrutura organizacional à estratégia	7	Índice de Governança e Gestão do DNIT Sede	DIREX / EGE
	Integrar os sistemas de informações	8	Indicador Geral do PDTI	CGTI

Pessoas	Desenvolver o capital humano	9	Percentual de execução do orçamento destinado ao PEA	DAF / CGGP
		10	Percentual de servidores capacitados nas competências prioritizadas no PEA	DAF / CGGP
		11	Índice de Absenteísmo	DAF / CGGP
		12	Índice de Rotatividade	DAF / CGGP
Ampliação e Qualificação da Malha e dos Serviços	Contribuir para a segurança dos usuários	13	Índice de Fatalidade em Rodovias Federais sob administração do DNIT	DIR / CGPERT
		14	Índice de faixas de monitoramento de controle de velocidade operacionais	DIR / CGPERT
		15	Índice de equipamentos fiscalizadores de excesso de peso em operação	DIR / CGPERT
		16	Proporção da malha rodoviária federal em intervenção pelo BR-LEGAL	DIR / CGPERT
	Elevar o nível de serviço das vias	17	Índice de Conflitos Ferroviários Solucionados	DIF / CGOFER
		18	Proporção da Malha Rodoviária sob administração do DNIT com classificação iRAP superior a 3 estrelas	DIR / CGPERT
		19	Nível de infraestrutura da malha hidroviária	DAQ / CGGOP
	Assegurar a manutenção da malha viária	20	Índice de Construção de contornos, anéis e travessias urbanas e outras intervenções	DIR / CGCONT
		21	Proporção da malha viária (pav + npav) em intervenção por contrato de manutenção rodoviária	DIR / CGMRR
22		Proporção da malha considerada “boa” pelo Índice de Condição da Manutenção – ICM	DIR / CGMRR	
23		Proporção da Malha Rodoviária Federal sob administração do DNIT coberta por contratos de manutenção estruturada	DIR / CGMRR	
24		Índice de condição da conserva	DIR / CGMRR	
25		Proporção da Malha rodoviária sob administração do DNIT Pavimentada	DIR / CGCONT	
26		Percentual da malha rodoviária federal sob administração do DNIT com medição de qualidade (ICS)	DPP / CGPLAN	
27		Percentual da malha rodoviária sob jurisdição do DNIT pavimentada	DPP / CGPLAN	
Ampliação e Qualificação da Malha e dos Serviços	Ampliar a Malha Viária Federal	28	Índice de ampliação da malha rodoviária	DIR / CGCONT

Iniciativas Estratégicas DNIT

Tema	Objetivo Estratégico	#	Iniciativa	Área
Planejamento	Implantar o planejamento integrado	1	Ampliação da Utilização da Gerência de Pavimentos	DPP/CGPLAN
		2	Desenvolvimento do Processo de Planejamento Integrado	DPP
		3	Atualizar o Programa PROSEFER	DIF
		4	Implementação da Modelagem da Informação da Construção (BIM) Aplicada a Projetos de Infraestrutura	DPP
	Aprimorar a gestão socioambiental	5	Aprimoramento do Processo de Gestão Ambiental	DPP / CGMAB
		6	Aprimoramento do Processo de Gestão de Desapropriação e Reassentamento	DPP / CGDR
Contratação	Melhorar a qualidade dos estudos e projetos de engenharia	7	Melhoria do Processo de Elaboração e Análise de Estudos e Projetos	DPP / CGDESP
		8	Remodelagem do IPR	DPP / IPR
	Assegurar a celeridade e qualidade das contratações	9	Melhoria dos Processos de Contratação	DIREX / CGCL
	Aprimorar o conhecimento sobre o mercado	10	Consolidação do Novo Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO)	DIREX / CGCIT
Execução e Fiscalização	Garantir a qualidade das obras e serviços	11	Implantação do Plano Nacional de Controle de Velocidade (PNCV)	DIR / CGPERT
		12	Implantação da Pesagem em Movimento (PIAF)	DIR / CGPERT
		13	Modelagem da 2ª Etapa das Obras e Serviços de Sinalização e Segurança Viária (BR Legal)	DIR / CGPERT
		14	Integração SUPRA	DIR / CGCONT/CGPERT
		15	Implantação do Centro Integrado de Controle e Operação	DIR / CGPERT
		16	Implantação do PROARTE	DIR/CGMRR
	Fortalecer a fiscalização das obras e serviços	17	Implantação do Novo Modelo de Supervisão para Área de Manutenção Rodoviária	DIR / CGMRR
		18	Implementar Programa para Outorga das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte – IP4	DAQ
Aprimorar a gestão física e financeira das obras e serviços	Aprimorar a gestão física e financeira das obras e serviços	19	Consolidação do Escritório de Empreendimentos	DIREX / EGP
	Alinhar a estrutura organizacional à estratégia	20	Consolidação dos Novos Negócios	DIREX

Governança	Integrar os sistemas de informações	21	Gestão do Patrimônio Ferroviário	DIF
		22	Remodelagem da TI para Alavancar as Áreas Fim e para Capturar Valor de Novas Tecnologias	DAF / CGTI
		23	Aprimoramento e Manutenção da Infraestrutura e Sistemas para Continuidade do PNCV	DAF / CGTI
		24	Aprimoramento da Infraestrutura de Informação e Comunicação das Unidades, Colaboradores e Dispositivos Conectados	DAF / CGTI
	Implantar a gestão por resultados	25	Consolidação do Novo Modelo de Governança	DIREX / EGE
		26	Aprimoramento da Infraestrutura e do Ambiente de Trabalho nas Instalações do DNIT	DAF / CGLOG
	Assegurar a transparência da gestão	27	Elaboração e Implantação do Plano de Comunicação	DG / ASCOM
Pessoas	Implantar a gestão por competências	28	Definir, Avaliar e Desenvolver as Competências Estratégicas	DAF / CGGP
		29	Redesenho do Modelo de Avaliação e Reconhecimento do Desempenho	DAF / CGGP
Ambiente	Aprimorar o ambiente organizacional	30	Estruturar Plano de Descentralização	DIREX / CGCL
Ampliação e Qualificação da Malha e dos Serviços	Contribuir para a segurança dos usuários nas rodovias federais sob jurisdição do DNIT	31	Implantação do iRAP nas Rodovias do DNIT	DIR / CGPERT

1.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

A relação dos principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade são os descritos na tabela a seguir:

INSTÂNCIAS DNIT	INSTRUMENTOS LEGAIS
Comissão de Ética	- SEAGE – Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Gestão da Ética - Código de Ética dos Servidores do DNIT - Nepotismo
Comissão de Ética por meio da CGGP	Procedimentos e diretrizes para a avaliação de conflito de interesses - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)
Comissão de Ética	Tratamento de procedimentos de Denúncias, representação ou apuração de ofício
Corregedoria	Condução de processos disciplinares
Escritório de Gestão Estratégica	Unidade Gestora da Integridade
Corregedoria	Condução de processos disciplinares
Auditoria Interna	Controles internos e recomendações internas e externas
Ouvidoria	Acesso e transparência à informação – Sistema Ouvidoria

1.6. Estruturas de gestão da integridade

As demais estruturas de gestão da integridade existentes no DNIT em apoio as ações são:

- Corregedoria: área responsável pela implementação de procedimentos de responsabilização
- Auditoria Interna: área responsável pela verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações
- Ouvidoria: área responsável pela promoção da transparência ativa e do acesso à informação
- Comissão de Ética: área responsável pela promoção da ética e de regras de conduta para servidores; tratamento de conflitos de interesses e nepotismo; tratamento de denúncias; fornecimento aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público; apurar denúncias e julgar sobre possível desvio éticos dos agentes públicos vinculados ao DNIT.

2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Escritório de Gestão Estratégica - EGE, vinculado à Diretoria Executiva, é a Unidade de Gestão da Integridade (UGI), no âmbito desta Autarquia, estabelecido na Portaria nº 2.472, publicada no Boletim Administrativo nº 097, de 22 de maio de 2018.

A servidora responsável pela Unidade de Gestão da Integridade do DNIT é a Sra Anita da Cunha Borges, Gerente de Projetos Substituta.

Destacamos as principais informações constantes na Portaria de designação de Unidade de Gestão da Integridade:

Art. 3º Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I - Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - Coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - Orientar e treinar os servidores do DNIT com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

IV - Promover outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com todas as Diretorias do DNIT.

Art. 4º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação da Diretoria Executiva a proposta de Plano de Integridade e suas revisões periódicas;

II - Levantar a situação das Diretorias e órgãos descentralizados relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Realizar o levantamento de riscos para a integridade e propor plano de tratamento;

IV - Promover a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no DNIT;

V - Planejar e participar das ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no DNIT;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - Monitorar o Programa de Integridade do DNIT e propor ações para seu aperfeiçoamento;

VIII - Propor estratégias para expansão do Programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o DNIT.

A Auditoria Interna, a Corregedoria, a Ouvidoria e a Comissão de Ética do DNIT dentro de suas respectivas competências e atribuições, apoiaram aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A tabela a seguir, retrata os 11 (onze) Riscos Corporativos priorizados pelo DNIT:



Riscos Corporativos

Risco 1	Corte orçamentário gerando paralisação de contratos e serviços
Risco 2	Mudanças no planejamento financeiro acarretando atrasos, retrabalho e desvio na destinação de recursos para áreas sensíveis
Risco 3	Vacância de cargos estratégicos por mudança institucional gerando paralisação ou atraso de programas estratégicos
Risco 4	Insuficiência e/ou indisponibilidade de recursos humanos capacitados gerando dificuldades para executar a estratégia
Risco 5	Interferência de interesses particulares prevalecerem sobre o interesse público do órgão gerando vantagens indevidas
Risco 6	EXCLUÍDO (Falta de controle da faixa de domínio possibilitando ocupações irregulares gerando passivos operacionais e sociais)
Risco 7	Desenvolvimento desordenado de sistemas de informação pelas áreas de negócio gerando problemas de segurança, duplicidade, interoperabilidade e continuidade do negócio
Risco 8	Controles internos inadequados gerando desvios de normas, leis e políticas aplicadas ao DNIT
Risco 9	Conduta inadequada (fraudes e corrupção) gerando danos internos e externos à imagem do DNIT
Risco 10	Falta de obtenção das licenças ambientais tempestivamente ao início dos empreendimentos
Risco 11	Atraso na obtenção da licença ambiental
Risco 12	Paralisação de obras em virtude de deliberações dos órgãos fiscalizadores

A tabela a seguir, retrata a Matriz de Probabilidade e Impacto dos 11 (onze) Riscos Corporativos priorizados pelo DNIT:

Risco	Probabilidade	Impacto	Controles existentes
01) Corte orçamentário gerando paralisação de contratos e serviços	5 (Muito Alta)	5 (Muito Alto)	Em andamento.
02) Mudanças no planejamento financeiro acarretando atrasos, retrabalho e desvio na destinação de recursos para áreas sensíveis	4 (Alta)	4 (Alto)	
03) Vacância de cargos estratégicos por mudança institucional gerando paralisação ou atraso de programas estratégicos	4 (Alta)	3 (Médio)	
04) Insuficiência e/ou indisponibilidade de recursos humanos capacitados gerando dificuldades para executar a estratégia	4 (Alta)	4 (Alto)	
05) Interferência de interesses particulares prevalecerem sobre o interesse público do órgão gerando vantagens indevidas	5 (Muito Alta)	4 (Alto)	

07) Desenvolvimento desordenado de sistemas de informação pelas áreas de negócio gerando problemas de segurança, duplicidade, interoperabilidade e continuidade do negócio	5 (Muito Alta)	4 (Alto)	
08) Controles internos inadequados gerando desvios de normas, leis e políticas aplicadas ao DNIT	3 (Média)	3 (Médio)	
09) Conduta inadequada (fraudes e corrupção) gerando danos internos e externos à imagem do DNIT	3 (Média)	5 (Muito Alto)	
10) Falta de obtenção das Licenças Ambientais tempestivamente ao início dos empreendimentos	3 (Média)	4 (Alto)	
11) Atraso na obtenção da licença ambiental	Em construção		
12) Paralisação de obras em virtude de deliberações dos órgãos fiscalizadores	Em construção		

4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

A tabela a seguir, retrata o monitoramento, responsáveis, prazos, atualização e avaliação, para o tratamento dos 11 (onze) Riscos Corporativos priorizados pelo DNIT, também chamados de Planos de Ação dos Riscos:

Risco	Tipo de tratamento	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1) Corte orçamentário gerando paralisação de contratos e serviços	Aceitar	01) Priorização dos contratos com critérios técnicos e políticos; 02) Levantamento de contratos prioritários; 03) Realização de planejamento considerando possível corte orçamentário com base em histórico de cortes; 04) Instituir instrumentos que vinculem orçamento A para a obra A, de forma a proibir que seja remanejado ou utilizado para outra destinação.	Todas as Diretorias. Responsável: CGPLAN	1) Imediato; 2) Anual; 3) Semestral; 4) Mensal.	Risco Não Monitorado e Ativo

<p>02) Mudanças no planejamento financeiro acarretando atrasos, retrabalho e desvio na destinação de recursos para áreas sensíveis</p>	<p>Mitigar</p>	<p>DAF monitora e informa às setoriais sobre a disponibilidade financeira (limite financeiro X fila de pagamento)</p>	<p>Diretoria: DAF Coordenação: CGOF</p>	<p>Mensal</p>	<p>Risco Monitorado e Ativo</p>
<p>3) Vacância de cargos estratégicos por mudança institucional gerando paralização ou atraso de programas estratégicos</p>	<p>Mitigar/Reduzir</p>	<p>01) Criar portaria que tenha critérios técnicos para determinados cargos no DNIT; 02) Efetivação de uma agenda estratégica de modo que até haja mudança de prioridade mas sem descontinuidade.</p>	<p>Diretoria: DG</p>		<p>Risco Não Monitorado e Ativo</p>
<p>4) Insuficiência e/ou indisponibilidade de recursos humanos capacitados gerando dificuldades para executar a estratégia</p>	<p>Mitigar</p>	<p>01) Elaborar Plano de Mobilidade entre Unidades; 02) Elaborar plano de recrutamento externo; 03) Elaborar plano motivacional para os servidores; 04) Garantir a execução do Plano Anual de Capacitação; 05) Criar a Escola Corporativa do DNIT.</p>	<p>Diretoria: DAF Coordenação: CGGP</p>	<p>1) Anual 2) Anual 3) Anual 4) Semestral 5) Anual</p>	<p>Risco Monitorado e Ativo</p>
<p>05) Interferência de interesses particulares prevalecerem sobre o interesse público do órgão gerando vantagens indevidas</p>	<p>Evitar / Mitigar</p>	<p>1) Estruturação de uma carteira de empreendimentos estratégicos, priorizada técnica e politicamente, de acordo com as necessidades de infraestrutura de transportes do país;</p>	<p>Diretoria: DIREX Coordenações: EGE e EGEPRO</p>	<p>1) Aproximadamente 2 anos</p>	<p>Risco Não Monitorado e Ativo</p>

		<p>2) Instituir a obrigatoriedade do uso de critérios técnicos para a tomada de quaisquer decisões estratégicas ou corporativas;</p> <p>3) Criar mecanismo para realizar a correspondência entre objeto e objetivo estratégico da autarquia.</p>			
<p>07) Desenvolvimento desordenado de sistemas de informação pelas áreas de negócio gerando problemas de segurança, duplicidade, interoperabilidade e continuidade do negócio</p>	Evitar	<p>1) Priorizar a contratação da fábrica de software interna, que atenda a demanda do órgão, bem como de um barramento de serviço que dê suporte tecnológico para integração dos sistemas;</p> <p>02) Aumento do quantitativo de especialistas na área de TI;</p> <p>03) Elaborar um plano de comunicação para dar publicidade a todo o órgão a respeito do correto desenvolvimento de sistemas.</p>	<p>Diretoria: DAF</p> <p>Coordenação: CGTI/COSIS</p>	<p>1) No ritmo atual, os dois primeiros processos, após realização de consulta pública, devem estar prontos para a fase de licitação até o final do segundo semestre de 2018;</p> <p>2) N/A</p> <p>3) Após a contratação da Fábrica, quando a CGTI terá condições de absorver os sistemas feitos fora do seu domínio.</p>	Risco Monitorado e Ativo
<p>08) Controles internos inadequados gerando desvios de normas, leis e políticas aplicadas ao DNIT</p>	Evitar	<p>1) Melhoria nos processos visando à padronização das atividades;</p> <p>2) Implementação de sistemas para operacionalização dos processos;</p> <p>3) Capacitação de pessoal para absorver os processos e os sistemas e captação de recursos humanos;</p>	<p>Diretorias: Todas</p> <p>Coordenações: Todas</p>	Aproximadamente 01 ano	Risco Monitorado e Ativo

		<p>4) Alteração legal relativa aos critérios de movimentação de servidores e mecanismos para retenção de pessoal no DNIT;</p> <p>5) Revisão das ferramentas atuais de controle e seus respectivos tipos de acesso, validações e procedimentos de segurança.</p>			
09) Conduta inadequada (fraudes e corrupção) gerando danos internos e externos à imagem do DNIT	Evitar	<p>01) Promover e fortalecer as ações da Comissão de Ética, da Corregedoria e da Auditoria Interna para minimizar e evitar as condutas inadequadas.</p>	<p>Diretorias: Todas (principalmente DG)</p> <p>Coordenações: Todas</p>	Permanente, com ações continuadas	Risco Monitorado e Ativo
10) Falta de obtenção das Licenças Ambientais tempestivamente ao início dos empreendimentos	Evitar / Mitigar	<p>01) Integrar as Coordenações Gerais da DPP na elaboração do Projeto;</p> <p>02) Revisar modelo de contratação de serviços e produtos, para contratos ambientais;</p> <p>03) Marcos de monitoramento do desenvolvimento dos estudos alinhados com o projeto;</p> <p>04) Adoção de checklist inicial com todas as documentações necessárias para o início de obra/contrato sendo utilizado e validado por todas as áreas envolvidas;</p> <p>05) Autorização para início da obra/contrato apenas</p>	<p>Diretoria: DPP</p> <p>Coordenações: Todas</p>	<p>1) Mensal;</p> <p>2) Mensal;</p> <p>3) Bimestral.</p>	Risco Não Monitorado e Ativo

		<p>com todas as condicionantes preenchidas ou adquiridas;</p> <p>06) Reuniões periódicas com os órgãos licenciadores para acompanhar as análises dos estudos e tomadas de decisão;</p> <p>07) Garantia de recurso para pagamento de taxas relativas a obtenção de todas as etapas de licenciamento e monitoramento das condicionantes;</p> <p>08) Gestores e contratados para o projeto participarem das agendas com os órgãos ambientais licenciadores para diminuir eventuais questionamentos dos órgãos ambientais;</p> <p>09) Ferramenta para monitorar os vencimentos de prazos legais ambientais;</p> <p>10) Contratar manutenção e monitoramento das áreas degradadas recuperadas durante as obras para mitigar o surgimento de novos passivos ambientais.</p>			
<p>11) Atraso na obtenção da licença ambiental.</p>	<p>Em construção.</p>				
<p>12) Paralisação de obras em virtude de deliberações dos órgãos fiscalizadores</p>	<p>Em construção.</p>				

5. Anexos

- a) Portaria nº 168, de 27/01/2017 – Aprovação do Regimento Interno da Comissão de Ética do DNIT (CEDINT) – enviado anteriormente à CGU
- b) Portaria nº 1.058, de 28/06/2007 – Instituição da Comissão de Ética do DNIT (CEDINT) – enviado anteriormente à CGU
- c) Portaria nº 2.0248, 28/12/2017 – Estabelecimento dos procedimentos e diretrizes para a avaliação de conflito de interesses no DNIT – enviado anteriormente à CGU
- d) Fluxograma para tratamento de procedimentos de Denúncias, representação ou apuração de ofício – enviado anteriormente à CGU
- e) Regimento interno do DNIT 2016 que trata da Corregedoria e condução de processos disciplinares – enviado anteriormente à CGU
- f) Infográfico comunicativo do Programa de Integridade do DNIT – reproduzido abaixo

PROGRAMA DE INTEGRIDADE



DIRETORIA EXECUTIVA
ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - EGE



O que é o Programa de Integridade?

É o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à **boa Governança**.



Como o Programa de Integridade foi criado?

Em atendimento ao Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que trata sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



Quem é responsável pela implementação do Programa de Integridade no DNIT?

O Escritório de Gestão Estratégica – EGE da Diretoria Executiva, foi designado para ser a **Unidade Gestora da Integridade**.



Quais são as responsabilidades da Unidade Gestora?

- ✓ Conhecer a fragilidade da organização
- ✓ Incentivar comportamentos corretos
- ✓ Promover a segurança dos processos decisórios
- ✓ Propor estratégias para gestão de riscos à integridade

“Os programas de integridade no setor público são um primeiro passo para as organizações combaterem a corrupção” (CGU)

Conheça mais sobre o Programa de Integridade:



Esclarecimentos? Procure o Escritório de Gestão Estratégica da Diretoria Executiva:



<http://gestaoestrategica.dnit.gov.br/>



gestao.estragica@dnit.gov.br



(61) 3315-4477